



Sumário

Atos da Secretaria de Educação.....	01
Atos da Secretaria de Saúde.....	02

Atos da Secretaria de Educação

EDITAL/SEMED – EJA Nº 01/2024-TORNA PÚBLICA A CHAMADA PARA MATRÍCULA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA -2024- ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABOÃO-TO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOÃO –TO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 208, §3º, da Constituição Federal, ao artigo 5º, §1º, incisos I e II, e ao artigo 37, §1º, §2º, da LDB-Lei nº 9.394/1996, e suas alterações, previsões contidas na Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021, bem como no Art. 22 da LDB nº 9.394/96, a Meta 10 do Plano Municipal de Educação-2014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, em especial, a partir de 18 (dezoito) anos de idade, que estarão abertas as matrículas para a modalidade do Ensino de Educação de Jovens e Adultos (EJA), (art. 208, I) Constituição Federal de 1988, conforme segue:

1) DAS ETAPAS E DO OBJETIVO

As etapas para o ingresso ou retorno às instituições de ensino, por meio da modalidade de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, envolvem: a divulgação das possibilidades e a matrícula dos interessados, preferencialmente a partir de 18 (dezoito) anos, com o objetivo de oportunizar a conclusão da etapa do Ensino Fundamental e a ampliação dos anos de escolarização da população tabocoense.

2) DA DIVULGAÇÃO E DAS POSSIBILIDADES

A divulgação, feita por meio deste Edital, tem por objetivo apresentar aos interessados as possibilidades de

conclusão do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos no território Municipal de Taboão –TO, bem como indicar a forma de matrícula para cada uma das possibilidades.

As possibilidades são:

LOCAL ENDEREÇO DINÂMICA DE ATENDIMENTO
Matricula/INÍCIO DAS AULAS EM 2023 TURNO E
HORÁRIO DAS AULAS

Escola Municipal de de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira-Anexo Av. Brasil s/nº Setor Centenário
Taboão -TO De segunda-feira a sexta-feira (presencial)
matricula de 03/01/2024 a 30/01/2024, Início das aulas
01/02/2024. À noite das 18:h às 22h.

A matrícula é destinada aos interessados em concluir o Ensino Fundamental, os quais não tiveram a possibilidade de acesso à continuidade de estudos na idade própria, e aos que se enquadram nas seguintes condições:

2.1). Ter idade mínima de 15 anos, conforme diretrizes de ingresso aos cursos na modalidade de jovens e adultos;

2.2). Prioritariamente, estar inscrito em qualquer Programa Social do Governo Federal ou fazer parte do núcleo familiar do inscrito (informações sobre Cadastro Único podem ser obtidas com a Assistência Social-CRAS).

3.) DOS PRAZOS E DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Este Edital tem validade para inscrição no período de 03 a 30 de janeiro de 2024, podendo ser realizada:

I) Os interessados podem procurar diretamente a Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira-Anexo, durante o período da matrícula para efetuar a matrícula.

4) DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1) É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de matrícula;

4.2) As pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida



devem informar essa especificidade no momento da inscrição;

4.3) Os interessados em concluir o Ensino Fundamental deverão observar a etapa em que pararam ou que desejam iniciar os estudos;

a) Na Escola Municipal terá a oferta dos anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental na modalidade de EJA para o ano letivo 2024, de forma presencial, de segunda-feira a sexta-feira;

4.4) A matrícula na Escola será efetivada pelos interessados, no prazo máximo de trinta dias dessa divulgação, e o deslocamento é de responsabilidade dos interessados.

5) Documentos necessários:

Cópia do histórico escolar;

Cópia da certidão de nascimento;

Cópia do CPF;

Cópia do comprovante de endereço;

Cópia do cartão do SUS, do programa bolsa família, ou de outros programas sociais, caso a família seja beneficiária.

Tabocão –TO, 03 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Esdra da Silva de Sousa
Secretária Municipal da Educação.

Atos da Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 01/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024- “CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 inciso 06, do Estatuto do Servidor do Município de Tabocão;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr.(a) Ana Caroline Cavalini de Castro Batista, Matrícula 58, Enfermeira, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/01/2024 a 30/01/2024, referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 02/02/2024, conforme previsto no § 6º, do Art.

83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês janeiro do ano de 2024.

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA Nº 02/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024- “CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 inciso 06, do Estatuto do Servidor do Município de Tabocão;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr.(a) Angélica Martins de Jesus, Matrícula 430, Técnico de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/01/2024 a 30/01/2024, referente ao período aquisitivo de 09/04/2023 a 08/04/2024, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês janeiro do ano de 2024.

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

**PORTARIA Nº 03/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 inciso 06, do Estatuto do Servidor do Município de Tabocão;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr.(a) Fabiana da Silveira Parpinelli , Matrícula 338, Farmacêutica, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/01/2024 a 30/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês janeiro do ano de 2024.

Maria Odete da silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

**PORTARIA Nº 04/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 inciso 06, do Estatuto do Servidor do Município de Tabocão;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr.(a) Fabiana Zanetti Trovo Carvalho, Matrícula 303, Odontologa, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/01/2024 a

30/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês janeiro do ano de 2024.

Maria Odete da silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

**PORTARIA Nº 05/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 inciso 06, do Estatuto do Servidor do Município de Tabocão;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr.(a) Geórgia Cristina Ceconello, Matrícula 20, Odontologa, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/01/2024 a 30/01/2024, referente ao período aquisitivo de 23/02/2023 a 23/02/2024, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês janeiro do ano de 2024.

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

**PORTARIA Nº 06/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 inciso 06, do Estatuto do Servidor do Município de Tabocão;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr.(a) Tania Maria Nunes da Silva, Matrícula 92, Assistente Odontológico, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/01/2024 a 30/01/2024, referente ao período aquisitivo de 19/03/2023 a 18/03/2024, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês janeiro do ano de 2024.

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Tabocão/TO**

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração